Apresentação: 31/07/2026 12:29:25.910 - Mesa
RIC n.2270/2026

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2026

(Do Sr. Gustavo Gayer)

Solicita informações ao Senhor Ministro das Relações Exteriores, acerca da participação oficial da República Federativa do Brasil na cerimônia de posse da Presidente da República do Peru, Sra. Keiko Fujimori.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores, acerca da participação oficial da República Federativa do Brasil na cerimônia de posse da Presidente da República do Peru, Sra. Keiko Fujimori, realizada em 28 de julho de 2026

Com o objetivo de instruir a adequada apreciação deste requerimento e assegurar o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo, requer-se o encaminhamento das seguintes informações:

1) *O Governo brasileiro recebeu convite oficial para participação na cerimônia de posse da Presidente da República do Peru, Sra. Keiko Fujimori? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral do convite e indicar a data de seu recebimento.*

2) *Qual autoridade representou oficialmente a República Federativa do Brasil na referida cerimônia? Informar, ainda, as orientações diplomáticas transmitidas, os atos oficiais praticados, as reuniões bilaterais eventualmente realizadas e encaminhar cópia dos respectivos relatórios, registros ou comunicações produzidos em razão da missão.*

3) *Houve recomendação técnica, parecer, nota informativa, despacho, memorando, mensagem eletrônica institucional ou*

CD262185739300
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262185739300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 31/07/2026 12:29:25.910 - Mesa
RIC n.2270/2026

qualquer outro documento elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores ou por outro órgão da Administração Pública Federal recomendando ou desaconselhando a participação do Presidente da República na cerimônia? Em caso afirmativo, encaminhar cópia integral dos respectivos documentos.

4) *Quais compromissos oficiais, agendas institucionais, reuniões ou demais atividades foram desempenhados pelo Presidente da República no dia 28 de julho de 2026, que justificaram sua ausência na cerimônia de posse realizada em Lima?*

5) *Encaminhar cópia integral da agenda oficial do Presidente da República referente aos dias 27, 28 e 29 de julho de 2026, indicando horários, participantes e natureza de cada compromisso.*

6) *Quais critérios diplomáticos, institucionais e estratégicos fundamentaram a decisão de o Presidente da República não comparecer à cerimônia de posse da Presidente da República do Peru? Caso tenham sido considerados fatores de natureza política, ideológica ou relacionados ao contexto político interno peruano, especificá-los.*

7) *Considerando a relevância das relações bilaterais entre Brasil e Peru, quais critérios são ordinariamente utilizados pelo Ministério das Relações Exteriores para definir quando a representação brasileira em cerimônias de posse de Chefes de Estado estrangeiros será exercida pelo Presidente da República ou por outra autoridade?*

8) *Informar quais Chefes de Estado ou de Governo estrangeiros compareceram à cerimônia de posse da Presidente da República do Peru, indicando, especialmente, a representação dos países do Mercosul, da América do Sul, do G20 e dos BRICS.*

CD262185739300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262185739300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 31/07/2026 12:29:25.910 - Mesa
RIC n.2270/2026

9) *Informar se o Ministério das Relações Exteriores realizou avaliação acerca dos eventuais impactos diplomáticos decorrentes da ausência do Presidente da República na cerimônia, encaminhando cópia de eventuais notas técnicas, memorandos, pareceres, despachos ou avaliações produzidas sobre o tema.*

10) *Caso alguma das informações solicitadas seja de competência de outro órgão da Administração Pública Federal, indicar expressamente o órgão responsável.*

JUSTIFICAÇÃO

A política externa brasileira deve orientar-se pelos princípios estabelecidos no art. 4º da Constituição Federal, especialmente pela independência nacional, pela não intervenção, pela igualdade entre os Estados e pela prevalência dos interesses permanentes da República Federativa do Brasil, cabendo ao Congresso Nacional exercer sua função constitucional de fiscalização dos atos praticados pelo Poder Executivo também no âmbito das relações internacionais.

Nesse contexto, causa estranheza a ausência do Presidente da República na cerimônia de posse da Presidente da República do Peru, Sra. Keiko Fujimori, realizada em 28 de julho de 2026. O Peru é país vizinho, parceiro estratégico do Brasil e integrante da comunidade sul-americana, sendo que a cerimônia contou com a presença de diversos Chefes de Estado e de Governo, além de outras altas autoridades estrangeiras, evidenciando sua relevância para as relações diplomáticas da região[1].

A situação ganha maior relevância diante das notícias de que a decisão presidencial teria sido influenciada por fatores de natureza política ou ideológica. Caso tal circunstância se confirme, estar-se-ia diante de situação potencialmente incompatível com a tradição diplomática brasileira, segundo a qual as relações entre Estados devem ser conduzidas com fundamento nos

[1] https://diariodopoder.com.br/exteriores/e01-internacional/lula-ignora-posse-no-peru-porque-keiko-fujimori-e-de-direita

CD262185739300
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262185739300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer

Apresentação: 31/07/2026 12:29:25.910 - Mesa
RIC n.2270/2026

interesses permanentes da República, independentemente da orientação política dos governos legitimamente constituídos.

O episódio também suscita questionamentos quando comparado à postura adotada pelo Governo brasileiro em relação à ex-primeira-dama do Peru, Nadine Heredia, que, em 2025, recebeu asilo diplomático concedido pelo Brasil e foi transportada ao território nacional em aeronave da Força Aérea Brasileira após condenação pela Justiça peruana pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro. Embora se tratem de situações distintas, o contraste reforça a necessidade de esclarecimentos acerca dos critérios que vêm orientando a atuação diplomática brasileira em relação ao Peru.

Destaca-se, que a participação do Chefe de Estado brasileiro em cerimônias oficiais dessa natureza constitui importante instrumento da diplomacia presidencial e do fortalecimento das relações bilaterais. A definição do nível de representação do Estado brasileiro em atos oficiais internacionais deve observar critérios institucionais objetivos, razão pela qual é legítimo que o Parlamento conheça os fundamentos que embasaram a decisão adotada pelo Poder Executivo no presente caso.

Diante desse cenário, mostra-se indispensável que o Ministério das Relações Exteriores esclareça os fundamentos da representação brasileira na cerimônia de posse da Presidente da República do Peru, bem como encaminhe os documentos que subsidiaram a decisão, permitindo ao Congresso Nacional exercer plenamente sua competência constitucional de fiscalização da atuação do Poder Executivo na condução da política externa brasileira.

Sala das Sessões, em de , de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO - Líder da Minoria

CD262185739300

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD262185739300
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer